

## EDITAL Nº 01/2017

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETOS DE EXTENSÃO

A Diretora da EMPRESA JÚNIOR TOLEDO ASSOCIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições, torna públicas as normas para seleção de bolsistas do projeto de extensão "Gestão da Informação de Banco de Dados das Unidades da Assistência Social de Proteção Social Especial" em Presidente Prudente/SP.

#### I – OBJETIVOS DA EXTENSÃO

Art. 1º Constituem objetivos da extensão:

I – contribuir para a formação profissional do aluno e desenvolvimento de sua consciência social;

II – promover a interação do Centro Universitário com os diversos setores da sociedade, visando o intercâmbio e o aprimoramento do conhecimento gerado no âmbito da instituição de ensino, bem como o seu desenvolvimento institucional e científico;

III – incentivar a produção acadêmica de docentes e discentes, decorrente de sua participação nos projetos de extensão, divulgando-a em âmbito regional e nacional.

#### II – DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

Art. 2º Serão distribuídas 06 (seis) bolsas de estudos, denominadas BOLSA-EXTENSÃO, para o referido projeto, sendo que 05 (cinco) bolsas serão destinadas para alunos de Serviço Social e 1 (uma) aos alunos de Sistemas de Informação.

Art. 3º O aluno selecionado receberá a título de bolsa auxílio, o valor equivalente a R\$ 440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais), e, a título de auxílio transporte, o valor equivalente a R\$ 200,00 (Duzentos Reais) por mês.

Parágrafo Único. As atividades dos projetos de extensão serão desenvolvidas no período de agosto de 2017 a julho de 2018.

Art. 4º A participação do aluno nos projetos de extensão não acarretará vínculo empregatício deste com a Empresa Júnior Toledo, nem com a instituição de ensino ou mesmo com a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente.

#### III - INSCRIÇÃO DO EXTENSIONISTA

Art. 5º Constituem condições para o aluno se candidatar como extensionista:

I – estar regularmente matriculado no curso de Serviço Social da Toledo/PP, admitindo-se, no máximo 02 (duas) dependências.

II – Estar regularmente matriculado no 2º, 3º ou 4º ano do curso de Serviço Social;

II – Não estar realizando estágio remunerado;

III – Ter disponibilidade de horário para desenvolvimento das atividades previstas no projeto (4 horas diárias, de segunda à sexta-feira) regularmente, a cada 15 dias deverá ser destacada 2 horas para orientação dos extensionistas.

IV – Não ter participado por tempo superior a 01 (um) ano do projeto de extensão "Gestão da Informação de Banco de Dados das Unidades da Assistência Social de Proteção Social Especial"

V – Estar ciente e de acordo com os deslocamentos necessários para o desenvolvimento do trabalho nos CREAS do município de Presidente Prudente. São esses: \*CREAS Criança e Adolescente, CREAS Serviço Especializado para Mulher e Idoso vítima de violência, CREAS POP e CREAS LA/PSC, no município de Presidente Prudente.

Art. 6º As inscrições para os candidatos a extensionista serão realizadas no período de 22 a 27 de junho de 2017.

Parágrafo Único. O candidato deverá preencher o Formulário disponível no anexo II, e leva-lo devidamente preenchido e assinado no dia agendado para o processo de seleção.

## IV - SELEÇÃO DO EXTENSIONISTA

Art. 7º O Coordenador do Projeto junto à Supervisão e Diretoria da Empresa Junior Toledo será responsável pelo processo de seleção dos candidatos e divulgação do resultado.

Parágrafo único – Para seleção dos candidatos, o processo de seleção será composto de prova escrita e prova prática.

Art. 8º A divulgação dos extensionistas selecionados será publicada na página eletrônica do Centro Universitário “Antonio Eufrásio de Toledo” ([www.toledoprudente.edu.br](http://www.toledoprudente.edu.br)).

## V - DEVERES DO EXTENSIONISTA

Art. 9º Para ser beneficiário da bolsa de extensão o aluno deverá:

- I – assinar o termo de compromisso, antes do início das atividades.
- II - cumprir a carga horária semanal e realizar as atividades previstas para o regular desenvolvimento do Projeto;
- III - apresentar à Empresa Júnior Toledo, ficha de frequência mensal, assinado pelo responsável pelo local de realização da extensão.

Art. 10º Ao término do período do Projeto de Extensão, o extensionista deverá entregar ao respectivo Coordenador, o Relatório Final das atividades.

## VI - CANCELAMENTO DA BOLSA DE EXTENSÃO

Art. 11º A bolsa de extensão poderá ser cancelada pelos seguintes motivos:

- I - pedido do bolsista;
- II - solicitação justificada do Coordenador do Projeto;
- III - conclusão, desistência ou trancamento do curso;
- IV – descumprimento total ou parcial das exigências do Projeto;
- IV - 3 (três) faltas consecutivas, sem justificativas, nas atividades do Projeto;
- V - cancelamento ou suspensão do projeto.

Parágrafo Único. Em caso de falta injustificada, o valor correspondente, em termos de carga horária, será deduzido da bolsa de extensão a ser concedida.

Art. 12º O extensionista que tiver sua bolsa cancelada será automaticamente substituído pelo aluno na lista de espera, conforme a ordem de classificação.

## VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º Haverá capacitação dos extensionistas selecionados, na Secretaria de Assistência Social e presença é pré-requisito para continuidade no projeto.

Art. 14º Os casos omissos serão apreciados pela Diretora da Empresa Júnior Toledo, Coordenador do Projeto e Coordenador da Empresa Júnior Toledo.

Presidente Prudente, 20 de junho de 2017.



Thiago Farina Lima

Diretor de Projetos

## ANEXO I INFORMAÇÕES SOBRE OS PROJETOS

Apoio a Gestão da Assistência Social Municipal – Presidente Prudente	
<b>Coordenador(a):</b> Profa. Juliane Aglio de Oliveira	
<b>Resumo do Projeto:</b> O projeto objetiva contratação para reestruturação e gestão da informação do banco de dados das unidades da Assistência Social de Proteção Social Especial *CREAS Criança e Adolescente, Serviço Especializado para Mulher e Idoso vítima de violência, CREAS POP e CREAS LA/PSC, visando melhorar a eficiência do levantamento de informação e utilização otimizada dos dados coletados junto à população usuária, reestruturar banco de dados com análise, alterações necessárias, facilitando as consultas e relatórios, com implantação dos dados capacitando também os funcionários dos CREAS, possibilitando a prática profissional do acadêmico em Serviço Social.	
<b>Cursos envolvidos:</b> Serviço Social	<b>Valor da Bolsa:</b> R\$ R\$440,00 + Auxílio Transporte R\$200,00
<b>Quantidade de bolsas:</b> 05 bolsas	<b>Carga horária semanal:</b> 20 horas
<b>Pré-requisitos/perfil do extensionista:</b> Alunos do curso de Serviço Social, cursando o 3º termo em diante com disponibilidade de horário e habilidade de relacionamento com o público alvo, boa comunicação e perfil de liderança.	
<b>Dia de realização das atividades:</b> de segunda à sexta-feira no horário comercial, de acordo com determinação da SAS.	
<b>Seleção dos candidatos (dia e método):</b> A seleção será feita através de prova escrita e prova prática no dia 28/06/2017, às 15H00, na Empresa Júnior Toledo.	

## ANEXO II

Projeto: “Gestão da Informação de Banco de Dados das Unidades da Assistência Social de Proteção Social Especial”

### Seleção dos Extensionistas

#### A. Dados pessoais

Nome: \_\_\_\_\_ R.A: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Termo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**B. Descreva suas principais habilidades e conhecimentos que, em sua opinião, podem contribuir para o processo de cadastramento e recadastramento das famílias no CADUNICO.**

---

---

---

---

#### D. Disponibilidade de horário:

( ) 20 horas semanais.

**E. Recebe alguma bolsa de estudo, ou faz parte de algum projeto social no qual recebe ajuda financeira.**

( ) sim ( ) não

Quais? \_\_\_\_\_

---

**F. Expor sucintamente os motivos que o levaram a inscrição no projeto Suporte e Apoio à Gestão do Bolsa Família. (ENTREVISTAR, CADASTRAR E RECADASTRAR PESSOAS E FAMÍLIAS DO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO).**

---

---